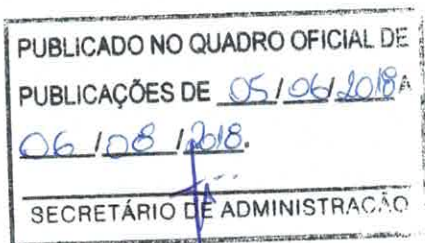




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.594/2018, DE 05 DE JUNHO DE 2018



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, POR ATÉ 12 (DOZE) MESES, AS CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO AUTORIZADAS PELAS LEIS MUNICIPAIS NUMEROS 4.458/2017 E 4.463/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, por até 12 (doze) meses, as contratações por tempo determinado autorizadas pelas Leis Municipais de nºs 4.458/2017 e 4.463/2017, para atendimento na rede Municipal de Saúde, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, a saber:

I autorizada pela Lei Municipal 4.463/2017, de 16 de maio de 2017, de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais, para atendimento no Bairro Primavera;

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

II autorizada pela Lei Municipal 4.458/2017, de 9 de maio de 2017, de 01 (um) Enfermeiro com carga horária de 34hrs (trinta e quatro horas) semanais, padrão “11 e,

III autorizada pela Lei Municipal 4.458/2017, de 9 de maio de 2017, de 01 (um) Técnico de Enfermagem com carga horária de 34hrs (trinta e quatro horas) semanais, padrão “08”.

Art. 2º Para a prorrogação das contratações autorizadas pela presente Lei, como vencimento serão pagas as remunerações equivalentes à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001 e eventuais outros pagamentos previstos na legislação correlata.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Para os cargos do art. 1º, inciso I:

09.004.0010.0302.1003.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - ASPS

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado CTA 934

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais CTA 938

b) Para os cargos do art. 1º, incisos II e III:

09.004.0010.0302.0108.2079 MANUTENÇÃO DDA MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - ASPS

3.3.1.90.04.00.000000 Contratação Por Tempo Determinado CTA 9945

3.3.1.90.13.00.000000 Obrigações Patronais CTA 938

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE JUNHO DE 2018.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”.